



MENSAGEM N° 131/GP/2025.

Barra do Piraí, 22 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação integral da Lei Municipal nº 4.184, de 27 de novembro de 2025, a qual institui dedução de 5% (cinco por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU aos contribuintes adimplentes.

A presente proposição decorre de reavaliação da política fiscal do Município, especialmente no que se refere à necessidade de preservação do equilíbrio das contas públicas, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal e da sustentabilidade financeira da Administração Pública.

Após análise técnica realizada pelos órgãos competentes da Administração Municipal, verificou-se que a manutenção do benefício fiscal previsto na Lei nº 4.184/2025 poderá ocasionar impacto relevante na arrecadação tributária municipal, comprometendo a capacidade do Município de cumprir suas obrigações constitucionais e legais, bem como de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalte-se, ainda, que a renúncia de receita tributária deve observar rigorosamente o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), exigindo medidas de compensação ou comprovação de que a renúncia não afetará as metas fiscais estabelecidas. Nesse contexto, a revogação da norma mostra-se medida necessária e prudente para adequação do planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de garantir a solidez fiscal da Administração Municipal, solicito o apoio de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

**Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO**
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PROJETO DE LEI Nº ____ /2025.

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 4.184, de 27 de novembro de 2025, que estabelece dedução no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos contribuintes adimplentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 4.184, de 27 de novembro de 2025, que estabelece dedução no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU relativo aos contribuintes adimplentes do imposto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal